



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA MÉDICA

EDITAL 005/2016 DO CONCURSO DO PROCESSO SELETIVO DE
RESIDÊNCIA MÉDICA/SESAU/2017



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

EDITAL Nº 005/2016/COREME/HBAP/SESAU DE 17 Outubro de 2016

SUMÁRIO	Página
1- COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO	03
2- INTRODUÇÃO	03
3- PROGRAMAÇÃO GERAL	03
4- VAGAS, DURAÇÃO DOS PROGRAMAS	06
5- INSCRIÇÕES	07
6- SELEÇÃO	08
7- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	11
8- DOS RECURSOS	11
9- DA CONVOCAÇÃO	11
10- MATRÍCULA	11
11- DISPOSIÇÕES GERAIS	12



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA
PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MÉDICOS RESIDENTES/2017**

1.COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/2017

A realização do Processo Seletivo de Residência Médica 2017 para preenchimentos de vagas de Médicos Residentes para o ano de 2017 está a cargo da Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Residência Médica – 2017, nomeada pela Secretaria de Estado da Saúde/RO.

Presidente: Dra. Maria da Conceição Ribeiro Simões

Membros:

Bruno Calhao
Cid Olavo Scarpa
Fatima Sankari
Lucia de Fatima V. R. Maiorquin
Marcos Alberto de Mendonça Veiga
Reginaldo Fernandes Lourenço

2. INTRODUÇÃO

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981 e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

Este Edital tem por finalidade apresentar as Normas do Concurso para seleção de Médicos Residentes do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, para o ano de 2017.

Este instrumento é também considerado como o **Manual do Candidato** e deve ser lido com atenção, pois, nele estão contidas importantes informações atinentes do Processo Seletivo 2016, sintetizadas no Calendário Geral e sumarizadas. Este Edital também estará disponível nos sites: <http://www.sesau.ro.gov.br> e www.rondonia.ro.gov.br

Enfatiza-se que a inscrição neste Processo Seletivo implica na aceitação incondicional dos termos deste Edital

3. PROPOSTA DA PROGRAMAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO 2017 DE RESIDÊNCIA MÉDICA A SER DIVULGADO

QUADRO I – PROGRAMAÇÃO GERAL

DATAS	EVENTOS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
24/10/16	Pré-inscrição com pedido de isenção no valor da taxa de inscrições	Local: COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (dias úteis) Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 3766 – Bairro: Industrial – PVH – CEP: 76821-092. Horário: 7:30 às 13:30 horas Pré-Inscrições por terceiros mediante procuração constituída
25/10/2016	Resultado de pré-inscrições deferidas referentes ao pedido do valor da taxa de inscrição	Local: COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro. Horário: a partir das 08:00 horas.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

		www.rondonia.ro.gov.br www.sesau.ro.gov.br
CONFORME ITEM 13.1	Recurso a pré-inscrição com pedido de isenção com valor da taxa de inscrição	<p>Local: COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro</p> <p>Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 3766 – Bairro: Industrial – PVH – CEP: 76821-092.</p> <p>Horário: 7:30 às 13:30 horas</p>
27/10/2016	Resultado do julgamento dos recursos referentes à pré-inscrição no valor da taxa de inscrição	<p>Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 3766 – Bairro: Industrial – PVH – CEP: 76821-092.</p> <p>www.rondonia.ro.gov.br www.sesau.ro.gov.br</p>
31/10 à 07/12/2016	Inscrição	<p>Local: COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.</p> <p>Horário: 7:30 às 13:30 horas</p> <p>Inscrição via correios endereçados a Comissão do Concurso no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro</p> <p>Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira. 3766 – Setor Industrial – CEP: 76.821-092 – PVH/RO</p> <p>Inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado</p> <p>www.sesau.ro.gov.br www.rondonia.ro.gov.br</p>
08/12/2016	Divulgação de Lista de Inscrições Deferidas e do Local de provas	<p>Local: COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.</p> <p>Horário: das 09:00 horas</p> <p>www.rondonia.ro.gov.br www.sesau.ro.gov.br</p>
11/12/2016	Prova Objetiva	<p>Local: O local será divulgado até o final das inscrições do dia 08/12/2016.</p> <p>Duração da Prova: 04 horas – Com início as 08:00 horas (horário local)</p> <p>Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova improrrogavelmente até as 07:30 horas, momento no qual as portas serão fechadas.</p> <p>Os candidatos deverão apresentar documentos de identificação com foto original</p>
11/12/2016	Entrevista e Análise de Curriculum Vitae	<p>Todos os candidatos com inscrições homologadas estão aptos à entrevista</p> <p>Local: Definir</p> <p>Horário: 14:00 às 18:00 horas</p> <p>Os candidatos deverão apresenta-se com documentos de identificação com foto original e o Curriculum Vitae</p> <p>Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova</p>



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

		improrrogavelmente até as 13:30 horas, momento no qual as portas serão fechadas. www.rondonia.ro.gov.br www.sesau.ro.gov.br
13/12/2016	Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	Local: COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro Horário: 09:00 horas. www.rondonia.ro.gov.br www.sesau.ro.gov.br
Conforme item 13.1 14 e 15/12/2016	Recurso do Gabarito da Prova Objetiva	Local: COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro www.rondonia.ro.gov.br www.sesau.ro.gov.br
16/12/2016	Divulgação do Julgamento dos Recursos referentes ao gabarito da prova objetiva	Local: COREME do Hospital de Dr. Ary Pinheiro www.rondonia.ro.gov.br www.sesau.ro.gov.br
16/12/2016	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	Local: COREME do Hospital de Dr. Ary Pinheiro. Diário Oficial do Estado de RO www.rondonia.ro.gov.br www.sesau.ro.gov.br
16/12/2016	Homologação do Resultado Final	Local: COREME do Hospital de Dr. Ary Pinheiro. Diário Oficial do Estado de RO. www.rondonia.ro.gov.br www.sesau.ro.gov.br
16/12/2016	Convocação de Candidatos para efetuar a matrícula	Local: COREME do Hospital de Dr. Ary Pinheiro. Diário Oficial do Estado de RO. www.rondonia.ro.gov.br www.sesau.ro.gov.br
19/12 à 29/12/2016	Matricula	Local: COREME do Hospital de Dr. Ary Pinheiro Horário: 7:30 às 13:30 horas (dias uteis) Diário Oficial do Estado de RO. www.rondonia.ro.gov.br www.sesau.ro.gov.br
01/03/2017	Abertura dos Programas de Residência Médica	Local: Centro de Estudo da Residência Médica do Hospital de Dr. Ary Pinheiro Horário: 08:00 horas Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 3766 Bairro: Setor Industrial – PVH/RO - CEP: 76.821-092.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

3.1 VAGAS E DURAÇÃO DOS PROGRAMAS.

QUADRO II - PROGRAMAS NAS ESPECIALIDADES

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia oferece os seguintes programas de residência médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

I. HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO/CEMETRON

PROGRAMA	VAGAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO PRM NA CNRM	VAGAS RESERVADA PRA AS FORÇAS ARMADAS
Cirurgia Geral	04	02 anos	Credenciado	00
Clinica Médica	04	02 anos	Credenciado	00
Ginecologia e Obstetrícia	04	03 anos	Credenciado	00
Ortopedia e Traumatologia	01	03 anos	Credenciado	00
*Pediatria	03	02 anos	Credenciado	01
Infectologia	03	03 anos	Credenciado com Supervisão	00
Neurocirurgia	01	05 anos	Credenciado com Exigência	00

* (vaga reservada para candidato aprovado em 2016, cumprindo serviço militar 01 vaga (reservada) de Pediatria).

QUADRO III – PRÉ-REQUISITO EM ANESTESIOLOGIA OU CLINICA MÉDICA OU CIRURGIA GERAL e INFECTOLOGIA* de acordo com a Resolução CNRM 002/2006**

PROGRAMA	VAGAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO PRM NA CNRM	VAGAS RESERVADA PRA AS FORÇAS ARMADAS
***Medicina Intensiva	02	02 anos	Credenciado	00
****Neonatologia	02	02 anos	Credenciamento Provisório	00
*****Medicina Intensiva Pediátrica	01	02 anos	Credenciamento Provisório	00
****Urologia	02	03 anos	Credenciamento Provisório	00

**** Pré-requisito em Pediatria de Acordo com a Resolução/CNRM-Nº 002/2006

***** Pré-requisito em Pediatria de Acordo com a Resolução/CNRM-Nº 002/2006

***** Pré-requisito em Cirurgia Geral de Acordo com a Resolução/CNRM-Nº 002/2006.

EDITAL Nº 005/COREME/HBAP/SESAU DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O Presidente nomeado na **Portaria nº 1655 de 30 de setembro de 2016**, através da Comissão organizadora do Processo Seletivo de Residência Médica, no uso de suas atribuições legais, resolve estabelecer e tornar público a abertura das inscrições, e estabelece as normas para Seleção de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP) e do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, para o provimento de vagas de Médicos Residentes – 1º ano (R-1) 2º ano (R2) 3º ano (R3), para áreas de acesso direto e áreas com pré-requisito para o ano de 2017, constantes do quadro II e III deste Edital, nos termos da Lei Estadual Complementar nº 329, de 19 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 417, de 20 de dezembro de 2005 e suas posteriores alterações com a Lei Estadual Complementar nº 386, de 31 de Julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 0808 de 01 de Agosto de 2007, e com base na Legislação vigente da CNRM, visando ao preenchimento das 27 (vinte e sete) vagas destinadas aos 11 (ONZE) Programas de Residência Médica (PRMs), para o ano de



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

2017 (QUADRO I e III). Todos os eventos previstos para este Processo Seletivo e suas respectivas datas constam da Programação Geral do Processo Seletivo (QUADRO I).

1. INSCRIÇÕES

- 1.1 Período: 31/10/2016 á 07/12/2016 (nos dias úteis).
- 1.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 350,00 (Trezentos cinquenta Reais).
- 1.3 O valor referente à taxa de inscrição não será devolvida sob hipótese alguma.
- 1.4 Local de Inscrição: Centro de Atividades da Comissão de Residência Médica do Hospital de Base Ary Pinheiro, sito a Avenida Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO, CEP: 76.821.092.
- 1.5 Horário: das 7:30 as 13:30 horas
- 1.6 A inscrição no presente Processo Seletivo implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, fornecida gratuitamente, no local de inscrição ou nos seguintes sites: <http://www.rondonia.ro.gov.br>, www.sesau.ro.gov.br.
- 2.1.1 Para a inscrição via correios a ficha devidamente preenchida, em letra de forma ou pelo computador, deverá ser enviada via Sedex, juntamente com o comprovante de depósito bancário, endereçada à Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica da SESAU/2015 – sito a Av. Governador Jorge Teixeira, nº 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO, CEP: 76.821.092.
- 2.1.2 Não serão aceitas inscrições com data de postagem dos correios após o dia 28/10/2016.
- 2.2. O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 350,00 (**Trezentos e cinquenta Reais**), será feito através de depósito bancário, em qualquer agência do Banco do Brasil, ou no seu caixa eletrônico, na **Conta Corrente Nº 8117-5 Agência Nº. 2757-X**.
- 2.2.1. O pagamento da taxa de inscrição (item 3.1.1) deverá ser efetuado até às **13:00h do dia 07/12/2016, horário de Brasília –DF**.
- 2.3 O candidato deverá consultar o QUADRO II e III, (parte integrante deste Edital) para verificar, dentre os Programas de Residência Médica (PRMs) que estão sendo oferecido pela Instituição, aquele de sua opção, bem como os respectivos números de vagas e duração dos mesmos.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 3.1 Todos os candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, independentemente do Programa (PRM) de sua opção, deverão apresentar, no momento da inscrição, a seguinte documentação:
 - 3.1.1 Comprovante de pagamento de TAXA DE INSCRIÇÃO.
 - 3.1.2 Uma foto colorida, modelo 3x4, recente.
 - 3.1.3 Cópia de cédula de identidade com validade no território nacional.
 - 3.1.4 Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física)
 - 3.1.5 Cópia da carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou cópia do Diploma de Médico autenticado e reconhecido pelo MEC, ou declaração oficial de conclusão (original ou autenticada) em papel timbrado, fornecida pela Instituição de Ensino de origem com conclusão até o dia 30/01/2017 em Universidade Brasileira. No caso desta última, só serão aceitas declarações assinadas pela Direção da Faculdade/Escola de Medicina, ou pelo Representante Legal.
 - 3.1.6 Certidão do CRM de origem de **Nada Consta**, de processos éticos;
 - 3.1.7 Para os Programas com pré-requisitos, apresentar comprovante de conclusão de programas de residência médica (PRMs) exigidos, autorizados pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Declaração que está cursando o último ano em PRMs exigidos.
- 3.2 O não cumprimento de quaisquer dos procedimentos previstos para a inscrição impedirá a sua efetivação.
- 3.3 Declaração de Conclusão do PROVAB (caso o candidato tiver concluído).

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

- 4.1 Serão admitidas as inscrições por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos do procurador legal.
- 4.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
- 4.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, assumindo as consequências de eventuais omissões ou incorreções no preenchimento e entrega do formulário de inscrição e documentação.
- 4.4 A inscrição no presente Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital.
- 4.5 Os documentos entregues por ocasião da inscrição formalizada não serão devolvidos.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

5. DAS INSCRIÇÕES PARA ESTRANGEIROS E BRASILEIROS COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR (Lei 6.932 de 07 de julho de 1981, art. 6º, Resolução CNRM nº 012/ 2004).

- 5.1 A inscrição poderá ser feita seguindo as orientações dos itens 2 ao 4 e enviada juntamente com a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição;
- 5.2 Fotocópia autenticada em cartório oficial do Visto de Permanência definitivo no Brasil;
- 5.3 Fotocópia autenticada em cartório oficial do Diploma de Graduação em Medicina, devidamente revalidado em Instituição competente no Brasil;
- 5.4 Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições de candidatos que tenham sido formados por Faculdade não reconhecida legalmente pelo Ministério da Educação do Brasil.
- 5.5 Em se tratando de candidato estrangeiro, a inscrição poderá ser feita mediante comprovação suplementar do Visto de Permanência no país, devendo estar habilitado para o exercício legal da Medicina no Brasil, através de inscrição temporária no Conselho Regional de Medicina, conforme dispõe a Resolução CFM nº 1.615/2001.
- 5.6 Em se tratando de candidato brasileiro nato ou naturalizado, formados por Faculdade estrangeira, o Diploma deverá estar revalidado por Instituição Universitária Pública Brasileira, na forma da Lei específica.
- 5.7 Aos candidatos estrangeiros, formados no Brasil, será aplicado o critério estabelecido no item 2 ao 4, ressaltando-se, ainda, que o mesmo deverá apresentar a Carteira definitiva de Residência permanência (CRNE) no Brasil.
- 5.8 Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições de candidatos que tenham sido formados por Faculdade não reconhecida legalmente pelo Ministério da Educação do Brasil.
- 5.9 Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições de candidatos que não tenham o Visto de Permanência no País homologado. Não servido como comprovação o protocolo de entrada de solicitação do Visto Permanente no Brasil.

6. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1 Em cumprimento a legislação em vigor referente à **Resolução Nº 007/2010/CNRM** datado de 20/10/2010 nos dias 24/10/2016, no horário 07h30min as 13:30min horas (dias úteis) impreterivelmente a Comissão Organizadora do Processo Seletivo receberá pré-inscrição com pedido de isenção do valor da taxa de inscrição dos candidatos que preencham o perfil estipulado pelas normas em vigor. Para tanto, o candidato deverá preencher o formulário fornecido gratuitamente no local de inscrição ou nos sites: www.rondonia.ro.gov.br, www.sesau.ro.gov.br e entregar a Comissão Organizadora pelo interessado ou por Procuração simples do interessado, no seguinte endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, nº 3766 Bairro Industrial Porto Velho RO – CEP: 76.821-092 - (Centro de Atividades da COREME), bem como todos os documentos comprobatórios de hipossuficiência financeira exigidos em Lei. **Não serão aceitos documentos pelo correios, ou qualquer outra forma de encaminhamento.** O formulário e os documentos comprobatórios deverão ser entregues em duas vias, efeito de protocolo.
- 6.2 **No caso de emprego de fraude, pelo candidato beneficiado pela isenção do valor da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no Artigo 4º da Lei 12.782, de 21/12/2007, é se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do Processo Seletivo e o Ministério Público sobre o fato.**
- 6.3 O resultado das pré-inscrições deferidas referentes ao pedido de isenção do valor da taxa de inscrição será divulgado no dia 25/10/2016, no horário 09h00min horas, na COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e site: www.rondonia.ro.gov.br, www.sesau.ro.gov.br.
- 6.4 O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar a inscrição conforme o item anterior estará automaticamente excluído desde Processo Seletivo.

7. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 7.1 O candidato pode confirmar a sua inscrição, a partir do dia 08/12/2016 acessando os seguintes endereços eletrônicos: www.rondonia.ro.gov.br – www.sesau.ro.gov.br.
- 7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Residência Médica - 2017.
- 7.3 O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.
- 7.4 Não serão aceitas inscrições mediante documentação incompleta, bem como, ficha de inscrição preenchida incorretamente.

8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo para preenchimento de vagas de médicos residentes (ano R1) (R2) e (R3), será composto de duas fases:

- ✓ 1º eliminatória: prova objetiva, equivalente a 90% (noventa por cento) da pontuação; e
- ✓ 2º classificatória: entrevista de candidatos, equivalente a 10% (dez por cento) da pontuação.
- ✓ 3º Ao final do Processo Seletivo, os candidatos, vindos do PROVABE terão a pontuação conforme portaria específica.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

8.2 A nota final será calculada por média ponderada onde se utilizará a seguinte fórmula:

NF= (NO X 0,9)+(E X 0,1)
 NF= NOTA FINAL
 NO= NOTA PROVA OBJETIVA
 E = NOTA DA ENTREVISTA

9. PROVA OBJETIVA

9.1 Duração da Prova: 04 (quatro) horas, com início às 8:00h e com término para 12:00 hs do dia 11 de dezembro de 2016.

9.2 Local da Prova: A ser definido após as inscrições no dia 08/12/2016.

9.3 O Candidato deverá apresentar-se, improrrogavelmente, até as 07h30min no local da prova, munido de documentos de identificação com foto original e caneta esferográfica (tinta azul ou preta). Não serão tolerados atrasos.

9.4 PARA AS ESPECIALIDADES DE ACESSO DIRETO, a prova escrita objetiva será do tipo múltipla-escolha, consistindo em 100 (cem) questões, versando sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em medicina, numeradas de 01 a 100 (um a cem), que serão distribuídas da seguinte forma:

- ✓ 20 Questões de Clínica Médica;
- ✓ 20 Questões de Ginecologia e Obstetrícia;
- ✓ 20 Questões de Cirurgia Geral;
- ✓ 20 Questões de Pediatria;
- ✓ 20 Questões de Medicina Preventiva e Social;

9.4.1 Cada questão conterá 05 (cinco) alternativa admitindo uma única opção como correta. As 100 cem questões, com distribuição equitativa, versarão sobre os seguintes conteúdos: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social.

9.5 A nota de corte para passar a segunda fase será de 5,0 (cinco), sendo que o candidato não poderá zerar nenhuma disciplina. Os candidatos que obtiverem zero questão em uma disciplina será automaticamente eliminados.

9.6 PARA ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO

I. Terapia Intensiva, a prova escrita será do tipo múltipla-escolha, consistindo em 50 (cinquenta) questões, versando sobre as especialidades de pré-requisito, numeradas de 01 a 50 (um a cinquenta), que serão distribuídas da seguinte forma, aplicando-se os mesmos critérios do item 9.5

- ✓ 10 Questões de Anestesiologia;
- ✓ 20 Questões de Clínica Médica;
- ✓ 10 Questões de Cirurgia Geral;
- ✓ 10 Questões de Terapia Intensiva;

II. UTI Pediátrica e Neonatologia: a prova escrita será do tipo múltipla-escolha, consistindo em 50 (cinquenta) questões, versando sobre as especialidades de pré-requisito (Pediatria), numeradas de 01 a 50 (um a cinquenta), que serão distribuídas da seguinte forma, aplicando-se os mesmos critérios do item 9.5

- ✓ 50 questões de Pediatria Geral

III. Urologia: a prova escrita será do tipo múltipla-escolha, consistindo em 50 (cinquenta) questões, versando sobre as especialidades de pré-requisito (cirurgia geral), numeradas de 01 a 50 (um a cinquenta), que serão distribuídas da seguinte forma, aplicando-se os mesmos critérios do item 9.5.

- ✓ 50 questões de cirurgia geral

9.7 O candidato não poderá, sob hipótese alguma, retirar-se da sala onde esteja sendo aplicada a prova, antes de decorridos 90 (noventa) minutos do início da prova, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.

9.8 Os 03 (três) últimos candidatos, de cada sala, somente poderão deixar o local da prova simultaneamente, após o fechamento da ata da sala de prova.

9.9 O candidato que se submeter à prova escrita objetiva receberá cartão-resposta contendo o mesmo número de questões constantes do Caderno de Provas. Neste cartão-resposta, o candidato deverá registrar a sua opção de resposta, seguindo os procedimentos constantes da capa do Caderno de Provas e do próprio cartão-resposta. O cartão-resposta é único e deverá ser entregue sem qualquer tipo de rasura, ao fiscal da sala.

9.10 Será anulada a questão que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, a critério da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica da SESA/RO.

9.11 Ao final da prova, o candidato obriga-se a recolher o caderno de questões ao fiscal de sala. Sob hipótese alguma, o caderno de questões poderá ser retirado da sala pelo candidato.

9.12 Os gabaritos serão divulgados nos locais: mural da recepção da COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, e no site: www.rondonia.ro.gov.br, www.sesau.ro.gov.br, no dia 13/12/2016.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

9.13 OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

9.13.1 Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como: aparelhos celulares ou similares, de Pager, de beeper, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro material de consulta. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, à utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados, durante a aplicação da prova, será imediatamente retirado da sala de exame e automaticamente desclassificado do certame.

9.13.2 A Comissão Organizadora, não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame.

9.13.3 O malote de cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas.

9.13.4 O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão-resposta.

9.12.5 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a realização da prova.

O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste Processo de Seleção.

10. ENTREVISTA DE CANDIDATOS E ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE:

10.1 A entrevista será realizada no dia 11 de dezembro de 2016 das 14:00h às 18:00h, Local: a definir

10.2. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista às 13:30h, munidos dos seguintes documentos: curriculum vitae, e documento de identificação com foto original. Não será permitida a entrada do candidato após este horário.

10.3 Para se submeter à entrevista e análise de curriculum o candidato deverá obter pelo menos 5,0 (cinco) na 1ª fase do concurso, e não poderá ter zerado em nenhuma disciplina.

Item curricular	Pontuação por certificado	Pontuação Máxima
Monitoria durante a graduação	0,5 ponto	0,5 ponto
Trabalho apresentado em evento científico	0,5 ponto	1,0 ponto
Trabalho publicado em revista científica indexada e/ou capítulo de livro	0,5 ponto	1,0 pontos
Bolsa de iniciação científica	1,0 ponto	1,0 ponto
Estágio curricular na área	0,5 pontos	1,0 ponto
Estágio extra-curricular na área pretendida	0,5 pontos	1,0 ponto
Curso extra-curricular na área, com 40 horas ou mais de duração.	0,5 ponto	1,0 pontos
Curso extra-curricular na área 180 horas de duração	1,0 ponto	1,0 pontos
Pós graduação, concluída em área afim	1,0 ponto	1,0 pontos
Especialização em qualquer área	1,0 pontos	1,0 pontos
Língua estrangeira	0,5 pontos	0,5 pontos
Certificado por escola de línguas		

11. NORMAS GERAIS RELACIONADAS AO PROCESSO SELETIVO

11.1 Ao inscrever-se no Processo Seletivo de Residência Médica, o candidato deverá optar por um único Programa.

10.2 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá comunicar tal fato à Comissão Organizadora, impreterivelmente, até o dia 18/11/2016. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo avaliará a solicitação do candidato, providenciando condições e local adequados, mantendo-se todas as demais normas previstas neste Edital.

11.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova objetiva, documento de identidade com foto original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá dirigir-se a Comissão do Processo Seletivo da Residência Médica da SESAU/RO, com antecedência mínima de uma hora, com boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim e ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.

11.4 Serão eliminados do processo seletivo o candidato que:

- ✓ Durante a realização da prova, comunicar-se com outro (s) candidato (s), efetuar empréstimo de material, usar qualquer tipo de aparelho, material para consulta, meios ilícitos ou desrespeitar qualquer Norma deste Edital.
- ✓ O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases do Processo Seletivo será sumariamente eliminado do processo seletivo.
- ✓ Não apresentar a documentação exigida por ocasião da inscrição,
- ✓ Chegar atrasado para realização da prova e da entrevista.
- ✓ Não atingir 50% da nota final obtida pelo primeiro colocado no Processo Seletivo da cada Especialidade.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 16/12/2016, no mural da recepção da COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e no endereço eletrônico: <http://www.rondonia.ro.gov.br>, www.sesau.ro.gov.br, Diário Oficial do Estado RO

12.2 No caso de empate, a Comissão Organizadora obedecerá aos itens critérios abaixo da seguinte ordem:

- I. Candidato de maior idade
- II. Maior nota na avaliação curricular
- III. Maior tempo de exercício da medicina

12.3 O Candidato terá direito a 10% a mais na pontuação pelo PROVAB, desde que apresentando o Certificado de Conclusão conforme CNRM/MEC.

13. DOS RECURSOS

13.1 Os candidatos terão até os 02 (dias) úteis, seguintes, improrrogáveis, para a interposição de recurso, a partir da Publicação deste Edital, da divulgação do resultado de pré-inscrição deferidas ou não referentes ao pedido de isenção do valor da taxa de inscrição, da divulgação do gabarito da prova objetiva e da divulgação do resultado final, observado o horário das 07h00min às 13:30h00min.

13.1.1 A contagem do prazo referido no item 13.1 dar-se-á a partir da divulgação deste edital, da divulgação do resultado de pré-inscrição deferidas ou não referentes ao pedido de isenção do valor da taxa de inscrição, do gabarito da prova objetiva e do resultado final no site: www.rondonia.ro.gov.br, www.sesau.ro.gov.br.

13.2 A interposição de recursos, que dar-se-á pessoalmente ou por procuração simples do interessado. Deverá ser protocolada junto à Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica/SESAU, na COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, endereço: sito a Av. Governador Jorge Teixeira, nº 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO, CEP: 76.821.092.

13.3 No recurso deverá ser digitado, impresso, assinado e apresentado em 02 (duas) vias.

13.4 No recurso relativo à prova objetiva deverão constar o número a questão, os fundamentos do pedido e as cópias de 02 (duas) bibliografias recentes (com menos de 05 anos) que confirmem a discordância com o resultado oficial.

13.4.1 O Caderno de questões estará disponível para consulta dos candidatos na COREME do HBAP no período e data estipulado no item 13.1 deste Edital.

13.4.2 Se houver alteração, por força de recurso, do gabarito oficial de questão integrante da prova objetiva, esta alteração aproveitará a todos os demais candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.5 A Comissão Organizadora afixará o resultado dos recursos no mural da recepção e da COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, bem como a anulação de questões (se houver) e a mudança de classificação, caso ocorra.

13.6 O julgamento do recurso é de inteira responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo da Comissão de Residência Médica/SESAU, decisão esta irrecurável.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 Serão considerados aprovados e aptos à matrícula tantos candidatos quantas forem às vagas oferecidas neste edital, respeitando-se a classificação por notas em ordem decrescente, obedecendo aos critérios de desempate.

14.2 O Reingresso do candidato aprovado que cumpri serviço militar, se dará mediante ao requerimento à Comissão de Residência Médica/COREME, no prazo de até 30 dias antes do início do Programa, conforme Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica nº 001/2005 - Artigo 6º.

14.3 Caso as vagas reservadas dos Programas de Residência Médica em Pediatria, para os candidatos aprovados no processo de 2016 que estão cumprido serviço militar não sejam preenchidas, estas serão preenchidas pelo próximo candidato classificado no processo seletivo.

15. DA MATRÍCULA

15.1 Os candidatos convocados poderão efetuar matrícula nos dias 19/12/2016 à 29/12/2016, no horário das 07h00min às 13h30min, na COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no endereço: sito a Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO, CEP: 76.821-092.

15.2 Os candidatos classificados deverão oficializar a matrícula no prazo estabelecido, de posse das documentações exigidas neste edital, após a convocação, sob pena de desclassificação caso não haja o cumprimento do prazo e dos documentos exigidos.

15.2.1 Para matricular-se, o candidato convocado deverá entregar, pessoalmente ou por procuração simples, as seguintes documentações:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

QTD. CÓPIAS	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
2	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
2	Fotocópia do Cartão de Vacinas.	-
2	Fotocópias da Cédula de Identidade	-
2	Fotocópias do CPF	-
2	Fotocópia do Título de Eleitor	-
2	Fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Comprovante de votação ou certidão emitida pelo T.R.E.
2	Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
2	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento	-
2	Fotocópia do Certificado de Reservista	-
Originais	duas vias originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato.	-
2	Fotocópias do Diploma de Graduação em Medicina	Autênticas em Cartório
2	Fotocópia do Histórico da Graduação em Medicina	-
2	Fotocópias do Registro Profissional do Conselho Medicina	Autênticas em cartório.
2	Fotocópias da Certidão Negativa junto ao Conselho Regional de Medicina	Autêntica em Cartório
2	Original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Comprovante emitido no site www.sefin.ro.gov.br
2	Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Comprovante emitido no site www.tce.ro.gov.br
3	Fotocópias do Comprovante de Residência.	-
3	Fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
2	Fotocópias, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.	-
2	Curriculum vitae	-
2	Fotocópias da Carteira de Saúde ou Certificado	-
2	Fotocópias da declaração de bens	-
2	Cópias de Seguro contra acidentes pessoais	-

15.3 O **Trancamento da Matrícula** só será permitido ao **candidato**, ou já Médico Residente convocado para prestar Serviço Militar inicial desde que obedeça às disposições da Resolução CNRM nº 01/2005 e o Parecer nº 65/2008 – CGEPD do Ministério da Educação.

15.4 Os candidatos convocados estrangeiros e brasileiros com Graduação no Exterior conforme Resolução deverá apresentar Diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da **(Lei 6.932 de 07 de julho de 1981, art. 6º, Resolução CNRM nº 012/2004)** e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da Língua Portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), tipo sanguíneo, registro no CRM de acordo com a Resolução CFN nº 1669/ 2003.

15.5 O Médico Residente matriculado, que ainda não possui inscrição no CRM/RO, deverá realizar inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia, até 30 dias após o início das atividades na Residência Médica, sob pena de cancelamento da matrícula.

15.6 Considerando o Programa de Residência Médica em regime especial de treinamento em serviço com carga horária de 60 (sessenta horas semanais), em consonância com a carga horária de cada Programa de Residência Médica, ficam vedadas a matrícula, do interessado que exerça qualquer outra atividade com mais de 20 horas cumulativamente de acordo com a Lei Estadual Complementar nº 386, de 31 de Julho de 2007.

15.7 O não cumprimento no item anterior, acarreta a perda de vaga pelo aprovado a e convocação imediata do próximo classificado.

15.8 O candidato, uma vez formalmente matriculado, e, portanto já Médico Residente, deverá comparecer obrigatoriamente, no dia **01/03/2017**, às 08h00min horas, no Centro de Estudo da Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, para abertura dos Programas de Residência Médica.

15.9 No ato da Matrícula, o candidato conhecerá que, ao assinar o Termo de Compromisso, estará comprometendo-se irrevogavelmente com o cumprimento obrigatório da Residência Médica em regime de tempo integral, em consonância com a Legislação da CNRM.

15.10 No período de 01/04 à 15/04/2017 haverá chamadas para vagas remanescentes.

15.11 Caso a COREME, em qualquer tempo, tenha conhecimento da utilização de meios ilícitos ou de má-fé, na circunstância aqui prevista, o candidato, ou o já então Médico Residente, será sumariamente eliminado do processo seletivo, ou desligado do Programa, com a consequente reclassificação pertinente.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela CNRM Lei Federal 11.381 de 01/12/2006, devendo acompanhar os reajustes no âmbito nacional.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

16.2 Aos médicos residentes admitidos no Programa de Residência Médica da Secretaria de Estado da Saúde, durante o período de duração do Programa também fará jus a concessão de auxílio de ajuda de custo, conforme exigência do § 1º, do artigo 4º, da Lei Federal nº 6.932, de 7 de julho de 1981, na ordem de 15% (quinze por cento) sobre o valor da bolsa de estudo, desde que regularmente matriculado e devidamente comprovado a necessidade pelo residente mediante a comprovação deste não ser domiciliado em Porto Velho. (Artigo 4º, Lei Estadual Complementar nº 386, de 31 de Julho de 2007).

16.3 Os candidatos aprovados no programa de residência médica em infectologia após a abertura do programa no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP iniciarão suas atividades no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, as atividades das demais especialidades serão iniciadas no HBAP.

16.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2017 para Residência Médica do Estado de Rondônia.

Porto Velho (RO), 17 de outubro de 2016.

Dra. Maria da Conceição Ribeiro Simões

Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica/SESAU



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

Ficha de Inscrição Para Concurso da Residência Médica 2017

O preenchimento deve ser feito em letra de forma.

Nome:		Dt.Nasc.:		___/___/___	
Estado Civil:		Sexo: () M () F			
RG:	Org.Emissor:	Dt. Emissão:			
CPF:					
CRM:	Cad. INSS:				
Endereço:				Bairro:	
CEP:	Cidade:			UF:	
Município de Nascimento:				UF:	
Fone Resid.:		N.Celular:		Fone Recado:	
Filiação pai:			Mãe:		
Curso Superior:				UF:	
Concluído em:					
Resid. Médica Entidade:				UF:	
Concluído em:					
E-Mail:			Observações:		
Cargo de Opção do Candidato:				Médico	
Opção do PRM:					
() Cirurgia Geral		() Ortopedia		() Infectologia () Neurocirurgia	
() Clínica Médica		() Pediatria		() Ginecologia e Obstetrícia	
() UTI- Medicina Intensiva () UTI Pediátrica - () Neonatologia - () Urologia					

DATA: ___/___/___

Assinatura do Candidato (ou responsável)



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

[Ficha de Inscrição para o Concurso da Residência Médica 2017](#)

O preenchimento deve ser feito em letra de forma.

Nome:		Dt.Nasc.:	_ / _ / _
Estado Civil:		Sexo: () M () F	
RG:	Org.Emissor:	Dt. Emissão:	
CPF:			
CRM:		Cad. INSS:	
Endereço:		Bairro:	
CEP:	Cidade:		UF:
Município de Nascimento:			UF:
Fone Resid.:	N.Celular:	Fone Recado:	
Filiação pai:		Mãe:	
Curso Superior:			UF:
Concluído em:			
Resid. Médica Entidade:			UF:
Concluído em:			
E-Mail:		Observações:	
Cargo de Opção do Candidato:		Médico	
Anexado os documentos comprobatórios de hipoinssuficiência financeira:			
Opção do PRM:			
() Cirurgia Geral	() Ortopedia	() Infectologia	() Neurocirurgia
() Clínica Médica	() Pediatria	() Ginecologia e Obstetrícia	
() UTI- Medicina Intensiva () UTI Pediátrica - () Neonatologia - () Urologia			

DATA: ___/___/___

Assinatura do Candidato (ou responsável)